



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 127

Concede título de " Cidadão Honorário "

O povo do Município de Ibertioga por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- O Município de Ibertioga concede o título de " Cidadão Honorário de Ibertioga " aos Srs:

Dr. João Batista Antunes de Carvalho

Sr. José Pires Pacheco

Joaquim Rabello da Fonsêca Sobrinho

Manoel Santa Rosa

Dr. Geraldo Magela de Souza Barros

Major Manoel Tavares Correia

Geraldo de Assis Resende

Bianor Malta

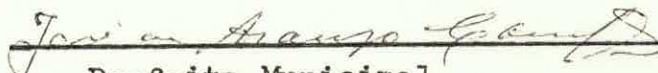
Dr. Geraldo Fonsêca

Eônio Alves

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 27 de fevereiro de 1970.



Prefeito Municipal.